

Dexco

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Os senhores acionistas da **DEXCO S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada em **26.10.2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital**, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Duratex Florestal Ltda. com Incorporação da Parcela Cindida pela Dexco S.A.", datado de 05.10.2026 ("Protocolo"), referente à cisão parcial da Duratex Florestal Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-200 ("Duratex"), e a aprovação da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, nos termos do Protocolo, sem alteração do capital social ou do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"). 2) Ratificação da nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade simples inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo/SP sob o nº 034519/O, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 8º andar, Conjunto 81, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("Avaliadora"), que avaliou, a valores patrimoniais contábeis, o acervo patrimonial da Duratex a ser cindido e vertido para a Companhia, nos termos e condições do Protocolo, e elaborou o correspondente laudo de avaliação. 3) Aprovação do laudo de avaliação, com data base de 31.07.2026, elaborado pela Avaliadora para fins da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, de acordo com o qual o valor da parcela patrimonial cindida da Duratex, a ser absorvido pela Companhia em razão da cisão parcial da Duratex, corresponde ao valor de R\$ 38.103.216,98 (trinta e oito milhões, cento e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), na referida data base. 4) Autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial da Duratex e da incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia. 5) Alteração do artigo 5º e item 5.1. do Estatuto Social, para refletir o valor atual do capital social e o número atual de ações emitidas pela Companhia, bem como para aumentar o limite de capital autorizado da Companhia. 6) Alteração do artigo 19 do Estatuto Social, para alterar a designação do "Comitê de TI e Inovação Digital" para "Comitê de Transformação". 7) Consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia. **Informações gerais:** 1) Participação na Assembleia via Plataforma Digital: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, de acordo com o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), poderão participar e votar de forma virtual por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma da Assembleia Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1h1BxcoAl868Ps4L2nwjJMYzFWZWAvVpcMprge8wOvSi8oT>) até **11h00 do dia 24.10.2026**. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados, pela Companhia, até 11h00 do dia 25.10.2026, somente àqueles que manifestarem seu interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até 11h00 do dia 24.10.2026, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia. 2) Voto a Distância: Os acionistas também poderão exercer seus direitos de voto a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância. Caso optem em votar dessa forma, os acionistas deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até **22.10.2026**, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras), ao depositário central ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual da Assembleia. 3) Legitimação e Representação: os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei das S.A. e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM nº RJ2014/3578. 4) Documentos à disposição dos acionistas: O Manual da Assembleia, a Proposta da Administração e todos os demais documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo (SP), 05 de outubro de 2026.

Alfredo Egydio Setubal - Presidente do Conselho de Administração

(5/6/7)

